



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

**PROCESSO Nº:** 180806/21  
**ENTIDADE:** PREV SAO JOSE FUNDO PREVIDENCIARIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS  
**INTERESSADO:** DANIELLI DE CASSIA OLIVEIRA LIMA ALVES, IVO CETNARSKI  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**INSTRUÇÃO Nº:** 3896/21 - CGM

Ementa: PREV SAO JOSE FUNDO PREVIDENCIARIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS. Prestação de Contas Anual do exercício de 2020. **Atendimento ao Despacho nº 899/21-GACAK, peça processual nº 16.**

Retornam os autos a esta Unidade Técnica em cumprimento ao Despacho nº 899/21 (peça processual nº 16), de lavra do excelentíssimo Relator Auditor Cláudio Augusto Kania. No referido encaminhamento, o Relator determina que a Unidade se manifeste quanto:

a) ao disposto no art. 4º, § 1º e § 2º, inciso IV, e no art. 53, inciso II, e § 1º, inciso II, c/c art. 50, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e informe de que forma é aferido e demonstrado o cumprimento das obrigações ali descritas, fazendo constar uma síntese da análise no presente processo.

Se as informações constarem de outro processo, deverão ser informadas em que páginas das peças processuais que compõem aquele processo em que aquelas informações podem ser encontradas. Também deverá ser informado em que processo (incluindo-se peças processuais e páginas) foi acostado o RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária) e o Anexo de Metas Fiscais da LDO.

Primeiramente em relação ao disposto no art. 4º, § 1º, a CGM, nas análises de prestação de contas, não realiza o confronto das metas planejadas e realizadas, no entanto, as informações são captadas pelo Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal - SIM-AM pela tabela **MetasAnuaisLDO**, conforme abaixo:

|                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</b><br><b>SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - SIM/AM - ACOMPANHAMENTO MENSAL</b> |                                                                                                                                                        |
| <b>DEMONSTRATIVO - METAS ANUAIS</b>                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                        |
| <b>TABELA:</b>                                                                                                                                                                                                 | <b>MetasAnuaisLDO</b>                                                                                                                                  |
| <b>OBJETIVO:</b>                                                                                                                                                                                               | Captar o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, visando observar o contido no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/00. |
| <b>PERIODICIDADE:</b>                                                                                                                                                                                          | Anual. Na primeira remessa do ano.                                                                                                                     |



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

| REGRAS DE IMPORTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |                                                                                                                                                                 |          |     |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-----|
| CRITÉRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NÚMERO | MENSAGEM                                                                                                                                                        |          |     |     |
| Se o conjunto envolvendo (idPessoa, cdControleLeiAto e nrAnoReferencia) declarado na tabela (MetasAnuaisLDO) for duplicado a mensagem deve ser executada.                                                                                                                                                     | 145    | O conjunto (Controle de Lei ou Ato e Ano de Referência) declarado na linha nº xxxx da tabela (MetasAnuaisLDO) não pode ser duplicado.                           |          |     |     |
| Se o (cdControleLeiAto) declarado na tabela (MetasAnuaisLDO) possuir vínculo na tabela (LeiAto) <=> do conjunto (idPessoa, cdControleLeiAto, idEscopo = 2 e nrAnoInicialAplicacao = Ano de Trabalho) a mensagem deve ser executada.                                                                           | 146    | O Controle da Lei ou Ato declarado na linha nº xxxx da tabela (MetasAnuaisLDO) possui Escopo diferente de 2 - LDO, para o ano de aplicação da LDO.              |          |     |     |
| Se o (cdControleLeiAto) declarado na tabela (MetasAnuaisLDO) não apresentar valores para o campo (nrAnoReferencia) = nrAnoReferencia, nrAnoReferencia+1 e nrAnoReferencia+2 a mensagem deve ser executada, ou seja, a tabela deve possuir 3 linhas vinculadas ao (cdControleLeiAto), sendo uma para cada ano. | 147    | O Controle da Lei ou Ato declarado na linha nº xxxx da tabela (MetasAnuaisLDO) não apresenta registros para o ano de aplicação da LDO e para os dois seguintes. |          |     |     |
| Se (cdControleLeiAto) declarado na tabela (MetasAnuaisLDO) para o conjunto (idPessoa, cdControleLeiAto e nrAnoReferencia) não existir na tabela (LeiAto) a mensagem deve ser executada.                                                                                                                       | 1492   | O Controle de Lei/Ato (cdControleLeiAto) declarado na linha nº xxxx da tabela (MetasAnuaisLDO) não existe na tabela (LeiAto).                                   |          |     |     |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |                                                                                                                                                                 |          |     |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |                                                                                                                                                                 |          |     |     |
| ESFERAS DE GOVERNO ABRANGIDAS                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                                                                                                                                                                 |          |     |     |
| MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SIM    | NÃO                                                                                                                                                             | ESTADUAL | SIM | NÃO |
| Prefeitura                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | X      |                                                                                                                                                                 |          |     |     |
| Câmara Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        | X                                                                                                                                                               |          |     |     |
| Consórcios Intermunicipais                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | X                                                                                                                                                               |          |     |     |
| Administração Indireta                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        | X                                                                                                                                                               |          |     |     |
| RPPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | X                                                                                                                                                               |          |     |     |
| Empresas Públicas e Economia Mista Dependentes                                                                                                                                                                                                                                                                |        | X                                                                                                                                                               |          |     |     |
| Empresas Públicas e de Economia Mista Não Dependentes                                                                                                                                                                                                                                                         |        | X                                                                                                                                                               |          |     |     |

Fonte: <https://www1.tce.pr.gov.br/multimedia/2020/10/pdf/00351267.pdf>

Ainda, os resultados são demonstrados através da Análise de Gestão Fiscal - AGF disponível em <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/ferramentas-gestao-fiscal/327886/area/250>, estando o Município sujeito à não obtenção de certidão liberatória, quando a verificação dos itens a seguir estiver em desacordo com a LRF:

- Declaração de realização de audiência pública para avaliação do cumprimento das metas previstas no Anexo de Metas Fiscais da LDO, disponível em <http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/audiencias-publicas/205/area/250>;
- Apuração do Resultado Primário e Resultado Nominal;
- Apuração dos limites das operações de crédito por financiamentos e por antecipação das receitas – AROs.

Em relação ao § 2º, inciso IV, na análise da prestação de contas anual das Entidades Previdenciárias – RPPS e do Poder Executivo, de acordo com o escopo definido em Instrução Normativa (no exercício de 2020 IN nº 157/2021), é verificado o resultado da situação financeira e atuarial, mediante:

1) o encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, cuja emissão condiciona o Ente ao cumprimento de critérios e exigências junto à Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério de Previdência Social. A exigência do CRP nas contas amplia, e muito, o escopo de atuação desta Casa, uma



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

vez que a simples apresentação de tal documento garante, ao menos, o cumprimento do ente aos requisitos analisados pelo órgão fiscalizador previdenciário nacional conforme segue:

CADPREV

Secretaria de Previdência

Busca...

MENU PRINCIPAL

Consultas Públicas

CADPREV-Ente Local

Extrato externo dos regimes previdenciários

Os campos precedidos com asterisco(\*) são de preenchimento obrigatório.

Município de: [REDACTED] - PR

Ente Federado: [REDACTED] - PR

CNPJ Principal: [REDACTED]

CRP Vigente: Nº [REDACTED] emitido em 31/05/2021. Está vigente até 27/11/2021.

Data Pesquisa: 19/10/2021

| Análise da Legislação                                                |                       |           |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------|
| Crítério(s)                                                          | Descrição do Crítério | Situação  |
| Acesso dos segurados às informações do regime                        |                       | Regular   |
| Caráter contributivo (Ente e Ativos - Alíquotas)                     |                       | Regular   |
| Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas - Alíquotas)           |                       | Regular   |
| Cobertura exclusiva a servidores efetivos                            |                       | Regular   |
| Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal       |                       | Irregular |
| Encaminhamento da legislação à SPS                                   |                       | Regular   |
| Observância dos limites de contribuição do ente                      |                       | Regular   |
| Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas |                       | Regular   |
| Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios           |                       | Regular   |
| Utilização dos recursos previdenciários - Previsão legal             |                       | Regular   |

| Auditoria dos RPPS                                                                                   |                       |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------|
| Crítério(s)                                                                                          | Descrição do Crítério | Situação |
| Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos - Decisão Administrativa |                       | Regular  |
| Atendimento ao Auditor Fiscal em auditoria direta no prazo                                           |                       | Regular  |
| Atendimento ao MPS em auditoria indireta no prazo                                                    |                       | Regular  |
| Caráter contributivo (Repasse) - Decisão Administrativa                                              |                       | Regular  |
| Contas bancárias distintas para os recursos previdenciários                                          |                       | Regular  |
| Escrituração Contábil - Consistência das Informações - Decisão Administrativa                        |                       | Regular  |
| Unidade gestora e regime próprio únicos                                                              |                       | Regular  |
| Utilização dos recursos previdenciários - Decisão Administrativa                                     |                       | Regular  |

| Equilíbrio Financeiro e Atuarial                                                      |                       |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------|
| Crítério(s)                                                                           | Descrição do Crítério | Situação |
| Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises |                       | Regular  |

| Informações Contábeis                                                              |                       |          |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------|
| Crítério(s)                                                                        | Descrição do Crítério | Situação |
| Adoção do plano de contas e dos procedimentos contábeis aplicados ao setor público |                       | Regular  |
| Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais                   |                       | Regular  |

| Informações Previdenciárias e Repasses                                                               |                       |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------|
| Crítério(s)                                                                                          | Descrição do Crítério | Situação |
| Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo |                       | Regular  |
| Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento à SPPS               |                       | Regular  |

| Investimentos dos Recursos Previdenciários                                                         |                       |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------|
| Crítério(s)                                                                                        | Descrição do Crítério | Situação |
| Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência                                   |                       | Regular  |
| Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento à SPPS                          |                       | Regular  |
| Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência                    |                       | Regular  |
| Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento a partir de 2017 |                       | Regular  |

| Outros                                                                                             |                       |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------|
| Crítério(s)                                                                                        | Descrição do Crítério | Situação |
| Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN - previsão legal                             |                       | Regular  |
| Existência de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados |                       | Regular  |
| Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias nos benefícios                                     |                       | Regular  |

Para tirar dúvidas sobre o extrato ou demais itens relacionados aos RPPS entre em contato por meio do sistema [GESCON/RPPS](#) ou pelo telefone (61) 2021-5555.

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2) do cálculo atuarial relativo ao exercício contemplando o montante dos aportes necessários e o valor do passivo atuarial, cujos valores são confrontados com o balanço patrimonial e despesa empenhada/paga.

Somam-se a estas informações, os dados de receitas e despesas captados através do Sistema SIM-AM, os quais são demonstrados nas Instruções Técnicas relativas à análise do primeiro exame das prestações de contas, em tópico específico sob o título **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, conforme páginas **11 a 13** da Instrução nº **3456/21-CGM**, peça processual nº **13**.

O atendimento ao art. 53, inciso II, e § 1º, inciso II, c/c art. 50, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, se dá através da verificação da publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

A publicação destes demonstrativos, nas análises das prestações de contas do Poder Executivo Municipal, dos exercícios de 2016 e 2017 (Instruções Normativas nºs 124/17 e 138/2018) fizeram parte do escopo de verificação. Para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 (IN nº 147/2019, IN nº 151/2020 e IN nº 157/2021) o item deixou de compor o escopo de análise da prestação de contas, podendo ser avaliado através da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, cuja competência se encontra estabelecida no inciso IX do artigo 175-H<sup>1</sup> do Regimento Interno deste Tribunal.

Para fins dessa avaliação o artigo 35 da Instrução Normativa nº 89/2013, com alteração pela Instrução Normativa nº 143/2018, estabelece que *“o registro de publicação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária dos Poderes Executivo e Legislativo será efetuado pelo chefe do respectivo Poder, mediante declaração na página do Tribunal na internet, na seção do SIM-AM, contendo informações sobre a data e o jornal de veiculação.”*

---

<sup>1</sup> Art. 175-H. Compete à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: (Incluído pela Resolução nº 64/2018)

IX – realizar o acompanhamento da gestão fiscal municipal e expedir os alertas previstos no art. 59, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000; (Incluído pela Resolução nº 64/2018)



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

A declaração de publicação deve ser efetivada até a data limite para a divulgação do RREO, que nos termos do artigo 52 da LRF será de até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, exceto em relação ao demonstrativo das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos que integra o RREO do último bimestre. A Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações de cada exercício, informa as datas limite para a publicação e declaração no site do TCE-PR.

Abaixo, para fins ilustrativos, demonstramos cópia da tela de uso restrito do Ente Municipal responsável pelo preenchimento das informações relativas aos órgãos oficiais de divulgação e datas das publicações. O acesso está disponível ao Ente em: <https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Declaracoes.aspx>.

The screenshot shows the SIM-AM 2013 web interface. At the top, there's a header with the TCEPR logo and navigation tabs: ENVIO, PROCESSAMENTO, CONSULTA, EXCLUSÃO, VERIFICAÇÃO, FECHAMENTO, RELATÓRIOS, DECLARAÇÕES, and SAIR. The main title is 'SIM-AM - Registro de Publicação de Relatórios Municipais'. Below this, there's a declaration text: 'DECLARO junto ao Tribunal de Contas do Paraná, que foram realizadas as publicações dos Demonstrativos Fiscais em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, do(a) MUNICÍPIO DE [redacted], de acordo com a discriminação a seguir.' This is followed by a commitment statement. The interface includes dropdown menus for 'Exercício' and 'Bimestre', and a 'Relatório' section with two expandable lists of reports. The first list, 'Relatório Resumido da Execução Orçamentária', includes items like 'Anexo 1 - Balanço Orçamentário' through 'Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do RREO'. The second list, 'Relatório de Gestão Fiscal', includes 'Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo' through 'Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do RGF do Poder Executivo'. At the bottom, there are fields for 'Relatório' (set to 'Anexo 1 - Balanço Orçamentário'), 'Periodicidade' (set to 'B - Bimestral'), 'Data da Publicação', and 'Órgão de Divulgação', along with an 'Incluir' button.

Vale destacar que atualmente o TCE-PR não dispõe de relatório operacional contendo as informações declaradas pelos jurisdicionados junto ao SIM-AM para consulta, tendo a CGM, solicitado a CGF, através do GLPI nº 68837, a viabilidade de disponibilização dos dados, para acesso público, na página do Tribunal na internet – Controle Social.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

O atendimento às normas da LRF, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, é realizado através da Análise de Gestão Fiscal quadrimestral ou semestral conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 81/2012. As conclusões desta análise ficam disponíveis na página do **TCE-PR na internet – Controle Social – Relatório da Análise de Gestão Fiscal**. Para consulta é necessário selecionar a entidade desejada (Prefeitura ou Câmara Municipal), o ano a que se refere a análise e o período (semestre ou quadrimestre).

A título de exemplo demonstramos modelo de Análise de Gestão Fiscal em relação ao item relativo à publicação do RREO:

|                                                                                                      |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|                     |                            | <b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |
| Origem                                                                                               | : MUNICÍPIO DE XXXXXX      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |
| Assunto                                                                                              | : ANÁLISE DA GESTÃO FISCAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |
| EMENTA: XXXXXX. Poder Executivo. Análise da Gestão Fiscal - 2º Semestre de 2020. Regular com Alerta. |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |
| <b>RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO MUNICIPAL</b>                                                            |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |
| Cargo                                                                                                | Nome                       | Data Início                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Data Fim   |
| Presidente da Câmara                                                                                 | XXXXXXXXXXXXXXXXXX         | 01/01/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 31/12/2020 |
| Prefeito                                                                                             | XXXXXXXXXXXXXXXXXX         | 01/01/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 31/12/2020 |
| <b>1. ENTIDADES DO MUNICÍPIO</b>                                                                     |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |
| 1) MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXX                                                                           |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |
| 2) CÂMARA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX                                                                    |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |
| 3) FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE XXXXXXXXXX                |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |
|                                                                                                      |                            | <b>2. TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |
|                                                                                                      |                            | <b>a) Realização de Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |
|                                                                                                      |                            | LRF art. 9, § 4º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
|                                                                                                      |                            | Conforme declaração pública firmada pelo Chefe do Poder Executivo, foi realizada Audiência Pública em 24/02/2021 para avaliação do cumprimento das metas previstas no Anexo de Metas Fiscais da LDO atinentes ao 3º quadrimestre de 2020, de acordo com a exigência contida no § 4º, art. 9º da LC 101/00, sendo que o chamamento público foi veiculado no ORGAO OFICIAL - MÍDIAS SOCIAIS - PUBLICAÇÃO VOLANT. |            |
|                                                                                                      |                            | <b>b) Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |
|                                                                                                      |                            | LRF arts. 52 e 53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
|                                                                                                      |                            | Conforme declaração pública firmada pelo Chefe do Poder Executivo, os demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, foram regular e tempestivamente publicados no Órgão de Divulgação Oficial do Município, abrangendo todos os bimestres integrantes do período sob análise.                                                                                                     |            |
|                                                                                                      |                            | <b>c) Publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
|                                                                                                      |                            | LRF art. 54 e 55, § 2º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
|                                                                                                      |                            | Conforme declaração pública firmada pelo Chefe do Poder Executivo, os demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 2º Semestre, foram regular e tempestivamente publicados no Órgão de Divulgação Oficial do Município.                                                                                                                                                                |            |

Em relação ao Anexo de Metas Fiscais da LDO, conforme já comentado, os dados são captados pelo Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal - SIM-AM pela tabela **MetasAnuaisLDO**, no entanto, sua avaliação não faz parte do escopo de análise das prestações de contas anuais. Ressalta-se, porém, que a avaliação do cumprimento das metas fiscais compete também ao Poder Legislativo Municipal nas audiências públicas a serem realizadas nos meses de maio, setembro e fevereiro, nos termos do artigo 9º, §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Para o exercício de 2020, a Instrução Normativa nº 155/2020-TCEPR estabeleceu as datas para realização dessas audiências e a verificação do cumprimento desses prazos também faz parte da Análise de Gestão Fiscal conforme item 2.a do modelo acima.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### 2. TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

#### a) Realização de Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais

LRF art. 9, § 4º

Conforme declaração pública firmada pelo Chefe do Poder Executivo, foi realizada Audiência Pública em 24/02/2021 para avaliação do cumprimento das metas previstas no Anexo de Metas Fiscais da LDO atinentes ao 3º quadrimestre de 2020, de acordo com a exigência contida no § 4º, art. 9º da LC 101/00, sendo que o chamamento público foi veiculado no ORGAO OFICIAL - MIDIAS SOCIAIS - PUBLICAÇÃO VOLANT.

Quanto às informações das páginas e peças processuais dos processos em que as informações possam ser encontradas, considerando o estabelecido no artigo 24 § 2º da Lei Orgânica do TCE, cabe esclarecer que a partir do exercício de 2016, a Análise de Gestão Fiscal passou a ser automatizada, não gerando processo digital, ficando disponível para consulta on-line no endereço já indicado, razão pela qual não é possível a esta Unidade Instrutiva atender à solicitação do Relator.

É a instrução.

CGM, em 27 de outubro de 2021.

Ato emitido por ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - Analista de Controle Contábil - Matrícula nº 51.099-8.

Ato revisado por JOSLEI GEQUELIN - Analista de Controle Contábil - Matrícula nº 51.731-3.

**Encaminhe-se ao Gabinete do Auditor Cláudio Augusto Kania, em atendimento ao Despacho nº 899/21, peça processual nº 16.**

Encaminhado por VIVIANÉLI ARAUJO PRESTES - Coordenadora - Matrícula nº 51.640-6.